

## Comissão de Auditoria da Votação Paralela

### Editais

#### EDITAL Nº 002/2016

A Excelentíssima Senhora Juíza, KEYLA BLANK DE CNOP, Presidente da Comissão de Votação Paralela, nomeada na forma da Resolução TRE/RJ nº 960/16,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e das coligações, e entidades de classe representativas da sociedade, que, no dia 15 de setembro de 2016, às 15 horas, no auditório da Escola Judiciária deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, realizar-se-á a solenidade de entrega de credenciais aos dos fiscais dos partidos políticos e das coligações e dos representantes indicados para acompanhar os trabalhos da Votação Paralela – Eleições 2016.

Na mesma oportunidade, serão entregues as cédulas da Votação Paralela, a serem preenchidas pelos representantes dos partidos políticos e das coligações, em atenção ao disposto no artigo 56 da Resolução TSE nº 23.458/2015.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados.

Dado e passado nesta cidade Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Virgínia Márcia Reis Gitahy da Silva, digitei o presente, que vai assinado pela Exmª Srª Juíza KEYLA BLANK DE CNOP, Presidente da Comissão de Votação Paralela.

Keyla Blank De Cnop

Juíza Presidente da Comissão de Votação Paralela

## VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### Atos e Despachos do Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

#### Decisões

#### Protocolo nº 99.892/2015 - Processo Administrativo Disciplinar PA nº 074/2015

#### DECISÃO

1- Considerando a decisão de fls. 702/719 do Exmo. Sr Presidente deste Tribunal, convertendo o julgamento em diligência, e para cumprimento do estabelecido no artigo 4º da Resolução TRE/RJ nº 715/2009 e do artigo 3º do Provimento VPCRE nº 02/2016, ENCAMINHE-SE à Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPDIS, para indicação de três servidores para compor o Trio Processante visando ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar PA nº 074/2015 – Protocolo nº 99.892/2015;

2- Após retorno da CPDIS, LAVRE-SE portaria, designando os servidores indicados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

3- PUBLIQUE-SE esta decisão, observando o sigilo da matéria;

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.